



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.418, de 21 de maio de 2014.

Altera o § 5º do art. 10 da Lei Municipal nº 1.574/2004.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 5º do art. 10 da Lei Municipal nº 1.574, de 22 de junho de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.

§ 5º Ao ouvidor será atribuído um subsídio de R\$ 1.990,02 (um mil, novecentos e noventa reais e dois centavos) mensal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de maio de 2014.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município